



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.770, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a rescisão do Contrato de Trabalho da servidora pública municipal que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao quanto requerido pela servidora pública municipal **RITA LÍRIO DE OLIVEIRA**, Professora da Rede Municipal de Ensino, através do Documento Digital nº 0130696, datado de 04 de abril de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho da servidora pública municipal efetiva **RITA LÍRIO DE OLIVEIRA**, Professora da Rede Municipal de Ensino, Matrícula nº 002237-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste Decreto na forma da lei.

Art. 3º - Os efeitos da Rescisão Contratual referida nos termos deste Decreto retroagem a **04 de abril de 2024**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 08 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.04.18 10:51:17
-03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo